

Nova face nacional de moedas de euro destinadas à circulação

(2011/C 19/04)



Face nacional da nova moeda comemorativa de 2 euros destinada à circulação, emitida pelos Países Baixos

As moedas de euro destinadas à circulação têm curso legal em toda a área do euro. Com o objectivo de informar o público em geral e as pessoas que têm de manipular as moedas, a Comissão publica uma descrição dos desenhos de todas as novas moedas de euro ⁽¹⁾. Em conformidade com as Conclusões do Conselho de 10 de Fevereiro de 2009 ⁽²⁾, os Estados-Membros da área do euro e os países que tiverem celebrado um acordo monetário com a Comunidade que preveja a emissão de moedas de euro estão autorizados a emitir moedas de euro comemorativas destinadas à circulação, sob certas condições, designadamente a de serem emitidas exclusivamente moedas de 2 euros. Estas moedas têm características técnicas idênticas às das restantes moedas de 2 euros, mas a sua face nacional apresenta um desenho comemorativo altamente simbólico a nível nacional ou europeu.

País emissor: Países Baixos.

Tema da comemoração: o 500.º aniversário da publicação do livro mundialmente conhecido «*Laus stultitiae*» do filósofo, humanista e teólogo neerlandês Desidério Erasmo.

Descrição do desenho:

A parte interna da moeda apresenta Erasmo a escrever o seu livro e a efígie da Rainha Beatriz. Entre estas duas imagens, encontra-se a inscrição «*Beatrix Koningin der Nederlanden*» na vertical, o ano «2011», o punção de fabrico e o símbolo da casa da moeda.

No anel exterior da moeda, estão representadas as doze estrelas da bandeira da União Europeia.

Volume da emissão: 4 milhões de moedas.

Data de emissão: Janeiro de 2011.

⁽¹⁾ Ver JO C 373 de 28.12.2001, p. 1, para as faces nacionais de todas as moedas emitidas em 2002.

⁽²⁾ Ver Conclusões do Conselho «Assuntos Económicos e Financeiros», de 10 de Fevereiro de 2009, e Recomendação da Comissão, de 19 de Dezembro de 2008, relativa a orientações comuns para as faces nacionais das moedas de euro destinadas à circulação (JO L 9 de 14.1.2009, p. 52).